



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.192, DE 05 JULHO DE 2023.

Inclui ação “Fomento as Potencialidades” na LDO.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na LDO 2023, a seguinte Ação:

“FOMENTO AS POTENCIALIDADES”.

AÇÃO: 2.084

Programa: 102 – Educação Emancipadora

Objeto: Promover atividades adicionais de aprendizado no componente curricular em diversas áreas. A proposta desta ação visa também reforçar as aptidões e habilidades dos alunos em ações onde possuam mais dificuldades.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de julho de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal